PROJETO DE LEI Nº /

Obriga livrarias e bibliotecas privadas, localizadas no Município de Salvador, a valorizarem a produção literária regional por meio da disponibilização de espaço reservado e identificado de forma destacada para livros de autoras e autores baianos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam as livrarias e as bibliotecas privadas localizadas no Município de Salvador, obrigadas a disponibilizar espaço reservado e identificado de forma destacada para livros de autoras e autores baianos.

Art. 2º O descumprimento do previsto nesta lei sujeita o infrator a multa de R$ 1.000,00 (mil reais), aumentada em até três vezes, em caso de reincidência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entre em vigor no ato de sua publicação.

Salvador, 11 de JULHO de 2018.

Hilton Coelho
Vereador (PSOL)

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade obrigar livrarias e bibliotecas privadas, localizadas no Município de Salvador, a valorizarem a produção literária regional por meio da disponibilização de espaço reservado e identificado de forma destacada para livros de autoras e autores baianos.

A Lei Municipal 7.471/2008 que dispõe sobre a política municipal de incentivo ao livro e à cultura da leitura, em seu 2° artigo, inciso III, prevê como um dos objetivos promover a circulação dos livros de autores locais

A literatura é vista como um dos elementos de construção do pensamento social, ao mesmo tempo em que as vivências e leitura de mundo dos indivíduos precedem a leitura da palavra. Assim, propiciar a interação entre o autor e o público é um dos instrumentos de incentivo a leitura e à produção literária.

A valorização da literatura regional, consequentemente, estará atrelada a valorização da cultura popular em que os (as) leitores (as) estão inseridos, e na análise crítica da realidade posta. A Bahia é profícua em grandes autores, entretanto, é necessário valorizar as (os) novas (os) escritoras (es), garantindo-lhes visibilidade em livrarias e bibliotecas. Isto oportunizará que obras pouco conhecidas se tornem mais acessíveis.

A existência legal de reserva de espaço, em lugar de destaque, no interior das livrarias e bibliotecas, influenciará no contato com os livros e também agregará valor simbólico maior à nossa literatura. A literatura de uma cidade, de um Estado, traz muito do universo que circunda tais espaços, sendo comunicante da identidade cultural de um povo e de demais aspectos que formam sua cultura.

O presente projeto objetiva, portanto, aumentar o reconhecimento da literatura baiana, como forma de consolidar nossa identidade cultural e valorizar os escritores do nosso Estado, que enriquecem a produção literária da Bahia e, muitas vezes, não têm o reconhecimento devido. Importante ressaltar que a literatura é recurso de estudo da sociedade e de suas problemáticas, podendo ser um dos fatores estimulantes na busca por mudanças.

Assim, ciente da importância desse projeto como mecanismo de valorização da cultura local, requer o apoio das e dos demais para que a proposta legislativa seja aprovada.

Salvador, 11 de JULHO de 2018.

Hilton Coelho
Vereador (PSOL)